Exmo.(a) Senhor(a)

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nossa comunicação
		109/2020	30/03/2020

Assunto: Convite à apresentação de proposta no âmbito PDR2020 - Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 – Procedimento pré contratual por Consulta Prévia para a aquisição de serviços para a construção do referencial estratégico da Biorregião do Tâmega e Sousa e apoio no desenvolvimento do Manual do Pastor 4.0

V. Exa.,

Na sequência da decisão de contratar adotada por despacho do Secretariado Intermunicipal a 30 de março de 2020, vem a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa convidar V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia, para a aquisição de serviços para a construção do referencial estratégico da Biorregião do Tâmega e Sousa e apoio no desenvolvimento do Manual do Pastor 4.0.
O presente procedimento de Consulta Prévia é adotado ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código de Contratos Públicos.

Para o efeito, informa-se:

1. **Objeto do contrato**

O contrato a celebrar tem por objeto a aquisição de serviços para a construção do referencial estratégico da Biorregião do Tâmega e Sousa e apoio no desenvolvimento do Manual do Pastor 4.0.

2. **Entidade Adjudicante**

A Entidade Adjudicante é a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM do Tâmega e Sousa), com sede na Avenida José Júlio, 42, 4560-547 Penafiel.

3. **Documentos da proposta**

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos, conforme modelo constante ao presente convite (Anexo I);
b) Proposta técnica que identifique o preço total do serviço, o prazo de execução e, o preço para cada uma das ações;
c) Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para efeito do disposto na parte final da alínea b) do nº 1 do artigo 57º do CCP.
d) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

4. Data limite para apresentação da proposta

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados diretamente pelos concorrentes ou seus representantes, através da plataforma eletrónica, até às 17h00 do 5º (quinto) dia do envio do presente convite.

5. Modo de apresentação da proposta

A proposta e os documentos que a acompanham devem ser apresentados na mesma plataforma eletrónica de contratação que foi utilizada para o envio do convite, e assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados em formato PDF, devendo a sua receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação da proposta.

6. Pedidos de esclarecimentos

Qualquer esclarecimento das peças do procedimento que seja necessário deverá ser solicitado via plataforma eletrónica de contratação, utilizando as funcionalidades disponíveis para o efeito, devendo ser realizado até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, devendo os esclarecimentos da CIM do Tâmega e Sousa serem prestados até ao segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

7. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes obrigam-se a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

8. Propostas variantes e negociação

Não é admitida a apresentação de propostas variantes e as propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

9. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo como único critério de avaliação o preço mais baixo. Em caso de empate, será considerado o preço mais baixo referente à Ação 2. Apoio no desenvolvimento do Manual do Pastor 4.0. No caso de se verificar novo empate será aplicado o critério do sorteio.

Tâmega e Sousa
Comunidade Intermunicipal

10. Preço base

O montante máximo que esta entidade se dispõe a pagar pela execução de todas as ações que constituem o objeto do contrato, nos termos do disposto no artigo 47.º, n.º 1, CCP, é de **19.417,00€ (dezanove mil e quatrocentos e dezassete euros)**, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.

11. Caução

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não será exigida a prestação de caução.

12. Documentos de habilitação

Notificado da decisão de adjudicação, o adjudicatário deverá remeter à CIM do Tâmega e Sousa os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação da decisão de adjudicação:

a) Declaração de habilitação conforme modelo constante do Anexo II do presente Convite (declaração prevista no artigo 81.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos);
b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
c) Certidão permanente devidamente atualizada.

Na eventualidade de serem detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados, será concedido um prazo de 3 (três) dias para a respetiva supressão.

Com os melhores cumprimentos.

O Primeiro-Secretário,

(Telmo Pinto)

/CL

Avenida José Júlio, 42
4560-547 Penafiel
Portugal

T. +351 255 718 340
F. +351 255 718 349
geral@cimtamegaesousa.pt

www.cimtamegaesousa.pt
NIPC 508 889 910

MÁRIO ANDRÉ PATRÍCIO TEIXEIRA JÚLIO
Assinado de forma digital por MÁRIO ANDRÉ PATRÍCIO TEIXEIRA JÚLIO
Dados: 2020.03.30 17:00:24 +01'00'